ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Gabinete do Prefeito

Ofício nº. 38/2023 - GPMB

Moita Bonita/SE, 30 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor.
Luciano Gois Paul
Coordenador Estadual em Sergipe
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 366
Bairro Treze de Julho, CEP: 49.010-020 Aracaju/SE

Assunto: **Renovação de Acordo do Cooperação Técnica para a utilização de Equipamentos agrícolas do DNOCS/SE.**

Senhor Coordenador,

Vimos por meio deste solicitar desta Coordenadoria a renovação do Acordo de Cooperação Técnica n° 106/2022, firmado entre esta Associação Junto ao Dnocs – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, dos equipamentos Caminhão Basculante, por período subsequente a 360 (trezentos e sessenta) dias, com a finalidade servir as comunidades associadas, quanto ao incentivo à produção agrícola local, melhoria na qualidade de vida dos pequenos e médios agricultores, também no escoamento de produção e fortalecimento no transporte de água através de caminhão-pipa em períodos sazonais de secas, que assolam o nordeste brasileiro.

Atenciosamente,

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. gabinete@moitabonita.se.gov.br

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL EM SERGIPE

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgãos/ Entidade **Proponente**: Município Moita Bonita			CNPJ:13.104.112/0001-34	
Endereço: Pç. Santa Terezinha, n. 26, Centro.				
Cidade: Moita Bonita	U.F. SE	CEP: 49560-000	DDD/telefone	
Prefeito(a): Vagner Costa da Cunha			CPF: 652.669.865-49	
C.I./Órgão Expedidor 760.960 SSP/SE			Cargo: Prefeito	Função: Prefeito Municipal	Matrícula
Endereço: Pç. Santa Terezinha, n. 26, Centro, Moita Bonita-SE, CEP: 49560-000				

2– OUTROS PARTÍCIPES

Órgãos/ Entidade **Aceitante**: Departamento Nacional de Obras Contra Seca		CNPJ:00043711/0012-04
Endereço: Rua Governador Paulo Barreto de Menezes, 366		
Cidade: Aracaju	U.F.: SE	CEP:
Nome do Responsável: Luciano Gois Paul		CPF:01061819477
Esfera Administrativa: Federal		Cargo: Coordenador Estadual de Sergipe

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Apoio a pequenos agricultores rurais	Início Manhã	Término Tarde

Identificação do Objeto

Desenvolvimento de ações de apoio aos pequenos agricultores de comunidades/povoados Lagoa Seca, Bernardo, Capunga, Saquinho, Candeias, Moita de Cima, Campo Grande, Cantinho, Figueira, Oiteiros e Serrinha do Município de Moita Bonita, visando maior eficiência e produtividade do sistema produtivo agrícola e em consequência a melhoria na qualidade de vida da população, sobretudo, no período das secas.

Justificativa da Proposição

O atual sistema de cultivo é a agricultura de subsistência, que produz alimentos suficiente apenas para as necessidades do proprietário da terra e sua família; utiliza o sistema extensivo, com técnicas de mão de obra, acarretando um baixo índice de produtividade.

A implantação do projeto é perfeitamente justificada, pois a utilização da máquina agrícola a ser disponibilizada pelo DNOCS proporcionará maior eficiência e qualidade no sistema produtivo. Com isso, haverá o aumento na produção de alimentos básicos, principalmente, nos períodos de escassez de chuvas, para o preparo das terras dos pequenos produtores.

Com o aumento na produção de grãos como feijão e milho entre outros, as famílias terão uma melhoria na sua qualidade de vida, já que ocorrerá aumento de renda com a venda dos produtos agrícolas excedentes.

A execução do objeto proposto terá um alcance social considerável, pois em torno de 232 famílias (800 pessoas) passarão a ser beneficiadas no interior do Município, bem como 400 pequenos agricultores da região, além de garantir uma melhor produtividade de cultivo.

Obrigação dos Partícipes

O DNOCS unicamente vai disponibilizar os bens para, em conjunto com a Associação, permitir o atingimento do objeto do Acordo que deve se encontrar no rol de suas atribuições institucionais.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir este plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, do artigo 43, do Decreto n. 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Acordo de Cooperação, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA assume inteira responsabilidade, durante a vigência do Acordo, por danos e prejuízos causados ao DNOCS e por todas e quaisquer reclamações decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais a pessoas, materiais, coisas, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas nas atividades que possam surgir consequentes do acordo.

O Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado ao Proponente utilizar os bens disponibilizados pelo DNOCS para finalidade alheia ao objeto da parceria.

4- LOCALIDADES BENEFICIADAS

RELAÇÃO DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA A SEREM BENEFICIADAS COM O CAMINHÃO BASCULANTE DISPONIBILIZADOS PELO DNOCS PARA O MUNICÍPIO DE MOITA BONITA				
LOCALIDADE	UNID.	QUANT.	FAMÍLIAS ATENDIDAS	HAB.
Pov. Cova da Onça	tarefa	50	50	150
Pov. Serrinha	tarefa	60	23	80
Pov. Paimandu	tarefa	20	8	30
Pov. Oiteiros	tarefa	30	19	75
Pov. Saquinho	tarefa	30	50	150
Pov. Candeias	tarefa	30	80	200
Pov. Capunga	tarefa	34	90	220
Pov. Lagoa do Capunga	tarefa	11	30	60
Pov. Campo Grande	tarefa	35	35	68
TOTAIS		300	420	1.033

5- METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta (mensuráveis)	12 MESES	NEXO	DESCRIÇÃO DAS METAS	INDICADORES
I	Aumentar a produção agrícola das famílias atingidas em torno 30%, provocando a policultura e agricultura de subsistência;	Com o Caçamba Basculante pretendido facilitará no enfrentamento do período de estiagem com a preparação adequada da terra para o cultivo.	Manejo mecanizado	Melhora na qualidade de vida das famílias assistidas; Aumento do poder aquisitivo das famílias a bens e equipamentos; Melhora nas condições de moradia das famílias; Diminuição do estado de extrema pobreza;

II	Diminuição do custo de mão de obra agrícola em torno de 50% com aração, gradação e plantação;	Capacidade para o pequeno produtor investir em outras frentes de produção.	Manejo mecanizado a baixo custo e investimentos em outras frentes produtivas.	Aumento da capacidade produtiva em períodos de estiagem.
III	Valorização e expansão da agricultura familiar das comunidades: Lagoa Seca, Bernardo, Capunga, Saquinho, Candeias, Moita de Cima, Campo Grande, Cantinho, Figueira,	Atingimento total dos associados contemplando de forma isonômica.	Atendimento ao cronograma previamente solicitado pelos membros da OSC.	Mapa de abrangência dos associados.
IV	Aumento das lavouras de batata em torno de 30% e mandioca de 300%;	Ampliação de monocultura para policultura.	Maior abrangência na venda dos cultivos.	Aquisições pela OSC de outras sementes a serem cultivadas para repasse aos associados.
V	Auxílio no preparo do solo ajudando a mover as camadas mais compactas para que haja mais luz solar e, consequentemente mais nutrientes na terra;	Renovação do solo para melhor aproveitamento e produção.	Ampliação das áreas de cultivo.	Maior produtividade pelos associados.

6 – ETAPAS DE EXECUÇÃO

FASE/ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
1. Envio de Solicitação ao DNOCS 2. Envio de Documentação do Solicitante 3.Cadastro e Regularidade do Solicitante 4. Assinatura do Acordo de Cooperação 5. Assinatura do Termo de Entrega e Recebimento 6. Entrega e Recebimento 7. Executar os serviços disponibilizados		APDOU	APDOU + 360 DIAS

7 - DO PRAZO

12 meses; podendo ser renovado por mais 12meses

8 - DIAGNÓSTICO/ABRANGÊNCIA

- DIAGNÓSTICO:

O Município Moita Bonita presta auxilio a aproximadamente 300 famílias, dos Povoados **Lagoa Seca, Bernardo, Capunga, Saquinho, Candeias, Moita de Cima, Campo Grande, Cantinho, Figueira, Oiteiros e Serrinha** do Município de Moita Bonita. O Acordo de Cooperação a ser celebrado terá como objetivo a melhoria da produtividade e maior eficiência do sistema produtivo agrícola, a fim de melhorar significativamente a qualidade de vida da população a ser beneficiada, principalmente, no período das secas.

- ABRANGÊNCIA:

Os serviços a serem prestados pelo Caminhão Basculante a serem disponibilizados atenderão diretamente os Povoados de: **Lagoa Seca, Bernardo, Capunga, Saquinho, Candeias, Moita de Cima, Campo Grande, Cantinho, Figueira, Oiteiros e Serrinha**; totalizando um total de 300 famílias beneficiadas com a melhoria na execução das atividades agrícolas da região.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

Não há plano de aplicação de recursos financeiros, por se tratar de cooperação com equipamentos e materiais permanentes.

10 - CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida.

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há cronograma de desembolso.

12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Ministério do Desenvolvimento Regional / Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho, quando couber.

Moita Bonita-SE, 29 de março de 2023.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO	CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

1 – Identificação

PARTÍCIPES		
Processo de Concessão nº 59414.000043/2022-90	**Órgão Concedente:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	**UG Concedente: 193008** **Gestão:** LUCIANO GOIS PAUL
CNPJ: 13.104.112/0001-34	**Órgão Convenente:** Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE	**UG Convenente:** **Gestão:** Vagner Costa da Cunha.

Identificação do objeto (conforme Plano de Trabalho)
Desenvolvimento de ações de apoio a pequenos agricultores das comunidades do município de Moita Bonita/SE, visando maior eficiência e produtividade do sistema produtivo agrícola e em consequência a melhoria na qualidade de vida das populações do município de Moita Bonita/SE.

2 – Relatório Consubstanciado da Execução dos Serviços

2.1	Ações Executadas: **Aragem mecanizada nas pequenas propriedades rurais do município de Moita Bonita/SE, carregamento, transporte para a comercialização dos produtos cultivados. Maior abrangência e atingimento de famílias cadastradas nos povoados constantes do Plano de Trabalho. Maior atingimento das metas.**
2.2	Objetivos alcançados até o momento: **Maior produção agrícola;** **Maior número de famílias alcançadas** **Maior aproveitamento das propriedades dos pequenos produtores;** **Maior escoamento dos produtos**
2.3	Dificuldades encontradas: **Grande número de famílias a serem atendidas;** **Os equipamentos não foram suficientes para atender toda territorialidade constante do plano de trabalho;**
2.4	Soluções adotadas: **Agendamento para uso dos equipamentos, para o manejo da terra na preparação do solo para o cultivo;** **Criação de uma central de cadastramento dos novos Pequenos Agricultores para inserção nas atividades;** **Otimização no uso dos equipamentos para possibilitar o maior atendimento possível nos dias úteis.**
2.5	Ações a Executar:

	Inserir as novas famílias que ainda não foram beneficiadas; **Iniciar os preparos das terras em tempo hábil para contemplar todas as propriedades registradas no plano de trabalho;** **Atingir maior número de povoados do município.**
2.6	Data prevista para conclusão dos serviços: **A data prevista para execução foi ocorrendo gradativamente no decorrer dos 360 dias do Acordo de Cooperação.**

3 – Resumo

PERCENTUAL FÍSICO EXECUTADO: **Meta I = atingimento de 10%** **Meta II = atingimento de 20%** **Meta IV = Atingimento de 25%** **Meta VI = Atingimento de 30%** **Em um total geral de 420 famílias atendidas**

4 – Aprovação da Coordenação

Considerando aprovado o presente Relatório de Acompanhamento do Objeto, do Acordo de Cooperação n° 106/2022	
Aracaju/SE, 29 de março de 2023	Assinatura do Responsável pela Coordenação

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO